



Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 434-1354 - 434-1133
E-mail: itapeva@exnet.com.br
CEP: 37.655-000



L E I

Nº 756/03

"Autoriza a mudança do objetivo de antigo prédio escolar, cria centro comunitário e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes APROVA e eu HILTON MONTEIRO, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a mudar o objetivo do prédio escolar do Bairro Ferreiras, transformando-o em Centro Comunitário Municipal, para uso da Comunidade daquele Bairro;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a denominá-lo Centro Comunitário Municipal "ELEAZAR INÁCIO MESSIAS"

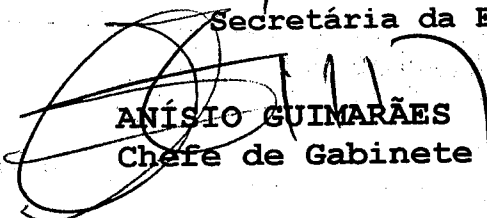
Art. 3º - As despesas geradas pelas obras e demais providências, serão as constantes do orçamento municipal, conforme dotação 0207 041221502 1051 449051 - Ficha 250

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 26 de fevereiro de 2.003


HILTON MONTEIRO
Prefeito Municipal


SOLANGE LEMES DA SILVA E SOUZA
Secretária da Educação


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete